

35°25'3,40"W

35°23'38,23"W

35°22'13,05"W

35°20'47,88"W

35°19'22,71"W

35°17'57,54"W

6°13'20,40"S

6°14'45,57"S

6°16'10,74"S

6°17'35,91"S

6°19'1,09"S

6°20'26,26"S

6°21'51,43"S

6°23'16,61"S

6°24'41,78"S

6°13'20,40"S

6°14'45,57"S

6°16'10,74"S

6°17'35,91"S


6°19'1,09"S

6°20'26,26"S

6°21'51,43"S

6°23'16,61"S

6°24'41,78"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	LEGENDA	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional — Estadual — Municipal — Distrital — Subdistrital	Subsetor Distrito Agglomerado Município Território Quilombola Proposta de Assentamento Unidade de Conservação Cidade e Núcleo Urbano	Área de setores censitários urbanos Rodovias e Ferrovias Ferrovia Cangaço Terroir Indígena Território Quilombola Unidade de Conservação Projeto de Assentamento Ponto de Referência

0 500 1.000 m

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência SIBRAS 2000
PROJEÇÃO: UTM
Coordenadas: Latitud.: -4,35 Longitud.: -35,34
Localização no mapa: 58,05 x 61,0

IMPLEMENTAÇÃO
Coordenação: Tereza e Tereza
Coordenação de Estrutura Territorial - CETE
Unidade Executora:
Unidade Executora do IBGE
Determinação:
Unidade de Documentação e Disseminação de Informação - DDI

MAPA TERRESTRE
EDIÇÃO
2022

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS

NOTA:
Este mapa foi elaborado a partir de dados fornecidos pelo IBGE e pode conter erros de digitação ou de transcrição. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa. Os direitos de reprodução são reservados ao IBGE, 2022.